

DESPACHO

Data:

14/10/2021

Doc: I- 1412/2022

Processo:

2022/100.10.600/4

Assunto:

Delegação de Competências - Diretora do Agrupamento de

Escolas de Sardoal

Ao abrigo da competência que me é conferida pelo nº 4 do artº 5º do Decreto-Lei nº 144/2008, de 28 de julho, **delego** na Diretora do Agrupamento de Escolas de Sardoal, a gestão do pessoal não docente no que respeita à sua afetação, horários e ao gozo de férias, faltas e licenças, entregando nos serviços da Câmara os mapas referentes ao gozo de férias, faltas e licenças, e todas as informações relevantes para o processamento de vencimentos.

Determino. que todos os documentos relevantes para o processamento de vencimentos, sejam entregues nos Recursos Humanos, até ao dia 5 de cada mês.

O Presidente da Câmara

Digitally signed by ANTÓNIO MIGUEL Anthimo Miguel Boyes CABEDAL BORGES Date: 2022.02.15 17:58:42 +00:00